



## **RESOLUÇÃO Nº 012/2024**

**Revoga a Resolução nº 001/2023 que dispõe sobre o registro de entidades governamentais e não governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão e estabelece critérios para a fiscalização das entidades cadastradas.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 5.617 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DA PESSOA IDOSA, em seus artigos 35, 48, 49 e 50, no Título IV, Capítulo II, e ainda, o disposto na referida Lei quanto à fiscalização das Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, de atendimento à Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto da Pessoa Idosa), dispõe em seu artigo 52, que as Entidades Governamentais e Não Governamentais de atendimento a pessoa idosa, situadas no município de Tubarão ficam sujeitas à fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão, Ministério Público e Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO, ainda, que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão participar da coordenação das ações integradas setoriais das políticas públicas voltadas à pessoa idosa do município de Tubarão, bem como avaliar e deliberar quanto à política e às ações de atendimento a pessoa idosa no âmbito do município de Tubarão;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** A concessão de registro para as Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e Inscrição de seus respectivos programas, projetos e serviços de acordo com o que preceitua a legislação supracitada, obedecerá ao disposto na presente na Resolução Normativa.

Parágrafo único – O registro a ser concedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

Pessoa Idosa terá prazo com validade de 2 (dois) anos, sendo obrigatória a atualização anual dos documentos até 30 de março de cada exercício, de acordo com o estabelecido na presente resolução, conforme o artigo 10, cabendo a suspensão por até 30 dias, após será cancelada a inscrição junto ao conselho no caso de não regularização dos documentos.

**Artigo 2º.** Somente deverão requerer o Registro e Inscrever seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, as Entidades Governamentais e Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, que atuem no atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa, apresentando seus respectivos programas de atuação de acordo com o disposto nos artigos 35, 48,49 e 50 do Estatuto da Pessoa Idosa – Lei n.º 10.741/2003.

**Artigo 3º.** Para a concessão do Registro às entidades, e Inscrição dos programas e serviços de atendimento à pessoa idosa, devem ser observados os seguintes requisitos, consoante disposto nos artigos 35 e 48 do Estatuto da Pessoa Idosa:

I – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, em conformidade com as Resoluções da Diretoria Colegiada – RDC n. 283 (de 26 de setembro de 2005) e 94 (de 31 de dezembro de 2007) da ANVISA (**Observação: se refere SOMENTE a Instituições de longa permanência**);

II – Apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios estabelecidos no Estatuto da Pessoa Idosa, descritos nos artigos 1º ao 42, e ainda, com a Política Municipal da Pessoa Idosa (Lei Municipal n.º 3.257/2008);

III – Estar regularmente constituída conforme o artigo 6º;

IV – Demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

§1º. Os dirigentes deverão apresentar Declaração de Antecedentes Criminais emitidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipal.

§2º. Os dirigentes deverão apresentar Certidões Negativas, de âmbito Estadual, Federal, Cível e Criminal das Entidades.

§ 3º. As Entidades Não Governamentais, sem fins lucrativos, devem ainda observar as disposições estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Tubarão.

**Artigo 4º.** As Entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência adotarão os seguintes princípios, conforme disposto no artigo 49, do Estatuto da Pessoa Idosa:

| - Preservação dos vínculos familiares;



- II – Atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- III – Manutenção da pessoa idosa na mesma instituição, salvo em caso de força maior;
- IV – Participação da pessoa idosa nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo;
- V – Observância dos direitos e garantias da pessoa idosa;
- VI – Preservação da identidade da pessoa idosa e oferecimento de ambiente de respeito e dignidade, em conformidade com as Resoluções da Diretoria Colegiada – RDC ns. 283 (de 26 de setembro de 2005) e 94 (de 31 de dezembro de 2007) da ANVISA.

Parágrafo único – O dirigente de Entidade prestadora de atendimento a pessoa idosa responderá civil e criminalmente pelos atos que praticar em detrimento da pessoa idosa, sem prejuízo das sanções administrativas.

**Artigo 5º.** Constituem obrigações das Entidades de atendimento, conforme disposto no artigo 50 do Estatuto da pessoa idosa:

- I – Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com a pessoa idosa, especificando o tipo de atendimento, as obrigações da Entidade e prestações decorrentes do contrato, com os respectivos preços, se for o caso;
- II – Observar os direitos e garantias da pessoa idosa;
- III – Fornecer vestuário adequado se for pública, e alimentação suficiente;
- IV – Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade;
- V – Oferecer atendimento personalizado;
- VI – Diligenciar no sentido de preservação dos vínculos familiares;
- VII – Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas;
- VIII – Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade da pessoa idosa;
- IX – Promover atividades físicas, psicoeducacionais, esportivas, de habilidades cognitivas, culturais, de lazer e ocupacionais;
- X – Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças;
- XI – Propiciar atendimento médico;



- XII – Oferecer alimentação adequada a cada caso clínico;
- XIII – Proceder ao estudo social e pessoal de cada caso;
- XIV – Comunicar a autoridade competente de toda ocorrência que envolva pessoa idosa portadora de doenças infectocontagiosas;
- XV – Providenciar ou solicitar que o Ministério Público requirite os documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem, na forma da lei;
- XVI – Fornecer comprovante de depósito de bens móveis que receberem das pessoas idosas;
- XVII – Manter arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome da pessoa idosa, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;
- XVIII – Comunicar ao Ministério Público, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares;
- XIX – Manter no quadro de pessoal, profissionais com formação específica.

**Artigo 6º.** Para solicitar o pedido de Registro e Inscrição de seus programas, projetos e serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Entidade deverá encaminhar os seguintes documentos:

**A) ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, SEM FINS LUCRATIVOS (Para Instituições de Longa Permanência):**

- I – Requerimento de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme **Anexo I (Requerimento de Inscrição de Entidade)** devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade;
- II – Cópia do alvará de funcionamento, devidamente atualizado;
- III – Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;
- IV – Alvará Sanitário, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde Município, devidamente atualizado;
- V – Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações



oferecidas;

VI – Formulário de Registro que disponibiliza as informações sobre a Entidade, fornecido pelo CMI, consoante **Anexo II (Formulário de Registro de Entidade)**, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

VII – Cópia do comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão, quando houver; Apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, em conformidade com o que preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa, em seu artigo 50, I;

VIII – Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas/projetos/serviços de atendimento, conforme os Anexos **III (Formulário de Inscrição de Programas) e IV (Orientações para elaboração de Plano de Trabalho)**;

IX – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, e qualificação da Diretoria devidamente registrada em Cartório;

XI – Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em Cartório;

X – Relação da capacidade máxima que a entidade comporta, bem como a capacidade que está sendo utilizada;

XI – Relatório estatístico com o número de atendimentos mensais e idade predominante dos acolhidos;

XII – Declaração apresentada pela Entidade demonstrando o percentual contratado com a pessoa idosa, para utilização no custeio da Entidade;

XIII – Relatório de Atividades e Avaliação do exercício anterior, conforme modelo previsto no Anexo **V (Relatório de Atividades)**, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal da Entidade.

XIV – Cópia RG e CPF do responsável pela Instituição.

**B) ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, COM FINS LUCRATIVOS: (Para Instituições de Longa Permanência):**

I – Requerimento de Registro fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme **Anexo I (Requerimento de Inscrição de Entidade)**, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante da Entidade;

II – Cópia do alvará de funcionamento, devidamente atualizado;



III – Cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

IV – Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

V – Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

VI – Formulário de Registro que disponibiliza as informações sobre a Entidade, fornecido pelo CMDPI, consoante o **Anexo II (Formulário de Registro de Entidade)**, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade, que deverá rubricar todas as folhas;

VII – Apresentação de modelo do contrato de prestação de serviço com a pessoa idosa, conformidade com o que preceitua o Estatuto da Pessoa Idosa, em seu artigo 50, I;

VIII – Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas/serviços/projetos de atendimento, conforme os **Anexos III (Formulário de Inscrição de Programas) e IV (Orientações pela elaboração de Plano de Trabalho)**;

IX – Cópia da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria, e qualificação da Diretoria devidamente registrada no Cartório ou Junta Comercial;

X – Cópia do Estatuto Social atualizado, devidamente registrado em Cartório ou na Junta Comercial;

XI – Relação da capacidade máxima que a entidade comporta, bem como a capacidade que está sendo utilizada;

XII – Relatório estatístico com o número de atendimentos mensais e idade predominante dos acolhidos;

XIII – Declaração da entidade do percentual estabelecido com a pessoa idosa para o custeio da entidade, caso não haja contrato;

XIV – Relatório de Atividades e Avaliações do exercício anterior, quando houver, de acordo com o **Anexo V (Relatório de Atividades)**, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal da Entidade;

XV – Cópia do RG e CPF do responsável pela instituição.

**C) ENTIDADES GOVERNAMENTAIS (PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BÁSICAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA):**



I – Requerimento de Registro fornecido pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme **Anexo I (Requerimento de Inscrição de Entidade)**, devidamente preenchido, datado e assinado pelo Representante Legal da Entidade;

II – Alvará da Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município, devidamente atualizado;

III – Laudo do Corpo de Bombeiros, atestando as condições das instalações oferecidas;

IV – Plano de Trabalho anual, com os respectivos programas de atendimento, conforme os **Anexos III (Formulário de Inscrição de Programas) e IV (Orientações para elaboração de Plano de Trabalho)**;

V – Relatório de atividades e Avaliação do exercício anterior, conforme **Anexo V (Relatório de Atividades)**, devidamente assinado pelo Técnico e pelo Representante Legal da Entidade;

VI – Relatório estatístico com o número de atendimentos mensais e idade predominante dos acolhidos;

**D) ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS (PROJETOS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BÁSICAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA):**

I - Requerimento solicitando renovação da Inscrição dos serviços e programas de atendimento (Anexo I);

II – Cópia das alterações estatutárias dos últimos (dois) anos, com registro em Cartório (não governamental);

III – Cópia da ata da eleição da atual diretoria, com registro em cartório, caso haja alterações (não governamental);

IV – Plano de trabalho do (s) serviço(s), programa(s) de atendimento, contendo, inclusive a relação de funcionários efetivos, celetistas e demais envolvidos nos programas, inclusive voluntários (Anexo IV);

V – Comprovante de que a sede da entidade e o local onde são desenvolvidos os serviços e programas oferecem instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança (Alvará Sanitário e Atestado de Funcionamento do Corpo de Bombeiros);



VI – Balanço patrimonial e demonstrações do resultado do último exercício (não governamental);

VII – Relatório de ações dos últimos ano (Anexo VI);

VIII – Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (não governamental);

**Artigo 7º.** Os pedidos de Registro e Inscrição deverão ser direcionados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e apresentados diretamente na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, situada na Secretaria de Desenvolvimento Social, endereço: Rua São Manoel, 14 Centro, Tubarão – SC, CEP 88701-120.

I – Até o dia 30 de novembro, excepcionalmente no ano vigente.

II – Até o último dia útil do mês de março, a partir do ano seguinte.

**Parágrafo único** – Não será recebida documentação incompleta, em hipótese alguma, objetivando agilidade na análise, emissão de parecer e conclusão do processo, para a concessão do Registro e Inscrição dos programas, conforme o que preceitua a Lei.

**Artigo 8º.** A Entidade Governamental ou Não Governamental poderá solicitar vistas do processo, por meio de ofício dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que no prazo de 30 dias úteis enviará a resposta à requerente.

**Artigo 9º.** Para a manutenção do Certificado, as Entidades Não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e os projetos, programas e serviços Governamentais, deverão cumprir as seguintes formalidades:

I – sempre que ocorrer qualquer alteração na programação, nas atividades, nos compromissos sociais da Entidade, bem como na razão social, endereço, telefones, composição da Diretoria Executiva, Representante Legal da Entidade, ou ainda, de Proprietário, ou quaisquer outras alterações relevantes, essa deverá comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de ofício, endereçado ao Presidente do órgão, imediatamente após a alteração ocorrida;

II – Apresentar outras informações e/ou documentos, quando solicitados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

III – Atender criteriosamente, o estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, da presente Resolução Normativa.

**Artigo 10.** O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa efetuará visitas quando da solicitação de registro e regulares (sem aviso prévio) após a aprovação às Entidades Governamentais e Não Governamentais, e verificará a execução dos projetos, programas





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

e serviços da área Governamental e Não Governamental, o atendimento e a atuação junto à pessoa idosa, conforme disposto no Estatuto da Pessoa Idosa, nos moldes do Roteiro de Visita – Avaliação da Entidade, de acordo com o **Anexo VI (Roteiro de Visita)**.

**Parágrafo Único** – Caso o parecer da Comissão de Fiscalização recomendar a readequação de itens avaliados, a Entidade terá o prazo de 10 dias para apresentar o Roteiro para Elaboração do Plano de Melhorias, conforme **Anexo VII (Plano de Melhorias)**, e realizar as adequações nas datas previstas no referido plano com aval desse Conselho. Esgotado o prazo, a Comissão de Fiscalização fará a reavaliação do processo e emitirá parecer conclusivo.

**Artigo 12.** A realização da visita é condicionante para a emissão do parecer conclusivo na análise do processo, presente no **Anexo I (Requerimento de Inscrição de Entidade)**, sem a qual não será emitido o Certificado no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (**Anexo VIII Certificado de Registro**).

**Artigo 13.** As visitas regulares acontecerão sempre que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por meio de sua comissão de fiscalização, deliberar em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias esta necessidade, ou sempre que receber alguma denúncia.

**Artigo 14.** É vedada a destinação de recursos públicos para auxílio ou subvenções às Instituições privadas com fins lucrativos.

Tubarão, 31 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSE LUIZ MAIA GRIGOLO  
Data: 31/07/2024 17:12:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**José Luiz Maia Grigolo**  
Presidente CMDPI



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE REGISTRO DA ENTIDADE NO CMDPI

Senhor (a) Presidente do CMDI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Tubarão, o Senhor(a) \_\_\_\_\_, representante legal da Entidade \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, vem REQUERER a Vossa Senhoria, o INSCRIÇÃO DA ENTIDADE, com base no artigo 6º da Resolução Normativa nº 001/2017 de 21 de julho de 2017 e demais dispositivos legais fixados para o exame e julgamento do pleito.

Declara estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho em relação ao pedido acima formulado.

Tubarão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal da entidade

**USO EXCLUSIVO DO CMDI**

USO EXCLUSIVO DO CMDI	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
 Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Recebido: _____ / _____ / _____  <div style="text-align: center; padding: 10px 0;">Assinatura</div> <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/>	Parecer da Comissão: _ <hr style="border: 1px solid black;"/> <hr style="border: 1px solid black;"/> <hr style="border: 1px solid black;"/> <hr style="border: 1px solid black;"/> <div style="text-align: center; padding: 10px 0;">Assinatura dos membros:</div> <hr style="border: 1px solid black;"/> <hr style="border: 1px solid black;"/> <hr style="border: 1px solid black;"/> <hr style="border: 1px solid black;"/>
Aprovado pela Assembléia Geral do CMI em: _____ / _____ / _____.	

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE REGISTRO NO CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>		
Denominação:		
Endereço:		
Número:	Bairro:	Município:
Telefone:	Fax:	Estado:
E-mail:		
Caixa Postal:	CEP:	
CNPJ:		
Natureza:      ( ) Pública      ( ) Privada		
Orientação: ( ) Religiosa ( ) Leiga		
Localização: ( ) Urbana      ( ) Rural		
<b>ASPECTOS LEGAIS</b>		
Estatuto: ( ) Sim      ( ) Não		Regimento Interno: ( ) Sim ( ) Não



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Data da Secretaria:		Registro em Cartório:	
Número:		Folha:	Data:
Ata de posse da atual diretoria:		Registro em Cartório:	
Número:		Folha:	Data:
Período de mandato da atual diretoria: De ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____			
Possui:     ( ) Registro no CMII           ( ) Certificado de Utilidade Pública           ( ) Outros Quais? _____			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL</b>			
Nome:			
CPF:		RG:	
Título de Eleitor nº:		Zona:	Seção:
Cargo:			
Vigência do Mandato:		Início: ____ / ____ / ____	Término: ____ / ____ / ____

Endereço:		Número:	
Bairro:	CEP:	Município:	
Telefone:	E-mail:		
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE</b>			
Nome	Função	Documento	
<b>NOME DO PROJETO DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA:</b>			
<b>FUNCIONAMENTO DO PROJETO</b>			
( ) Diário ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outros:			
<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO</b>			
<b>PÚBLICO ATENDIDO</b>			
( ) Feminino     ( ) Masculino     ( ) Misto			
<b>FORMA DE ATENDIMENTO</b>			



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

<input type="checkbox"/> Individual <input type="checkbox"/> Grupo	
<b>PERIODICIDADE DE ATENDIMENTO</b>	
<input type="checkbox"/> Atendimento eventual <input type="checkbox"/> Atendimento continuado <input type="checkbox"/> Atendimento por tempo limitado	
<b>MODALIDADE DE ATENDIMENTO</b>	
<input type="checkbox"/> Instituição de Longa Permanência <input type="checkbox"/> Casa-Lar <input type="checkbox"/> Grupos Especiais <input type="checkbox"/> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Grupo de Convivência, Arte e Lazer <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:	
<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO</b>	
<input type="checkbox"/> Domicílio/área geográfica e per capita <input type="checkbox"/> Situação de Saúde/Doente Crônico (dependência, independência, etc.) <input type="checkbox"/> Idade <input type="checkbox"/> Violação de direitos, etc <input type="checkbox"/> Público alvo da Assistência Social <input type="checkbox"/> Situação de abandono/risco apresentada <input type="checkbox"/> Renda Familiar <input type="checkbox"/> Outros. Especificar:	
<b>ENFOQUE DO ATENDIMENTO</b>	

<b>FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO</b>	
Dias:	
Horários:	
<b>ATIVIDADE PRINCIPAL</b>	
<input type="checkbox"/> Assistência Social <input type="checkbox"/> Saúde <input type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Educação <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Outros Quais?	
<b>OBJETIVO DA ENTIDADE COM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA</b>	
<b>PLANEJAMENTO DAS AÇÕES</b>	
<input type="checkbox"/> Plano de Trabalho ou Plano de Ação <input type="checkbox"/> Anual <input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Plano Individual de Atendimento ao Usuário	
<b>DESCREVA A FORMA DE MANUTENÇÃO FINANCEIRA DA ENTIDADE</b>	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Municipal       Estadual     Federal     Promoções     Doações       Empresarial  
 % de renda do idoso pelo PBC       Mensalidade  
 Outros. Quais?

**RESUMIR OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENTIDADE A PESSOA IDOSA**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA**

<b>1. RESPONSÁVEL TÉCNICO</b>	
Nome completo:	
Função:	Nº de registro:
Contato:	Formação:
Email:	
<b>2. FONTE RECEBE MAIOR RECURSO FINANCEIRO</b>	
<input type="checkbox"/> Recurso Próprio <input type="checkbox"/> Entidade mantenedora	
2.1 Convênios	2.2 Doações
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Ambos	<input type="checkbox"/> Pessoas Jurídicas <input type="checkbox"/> Pessoas Físicas
2.3 Outros:	











**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
 Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

**4.9 Programa de Ações Educativas**

Serviços	Diário	semanal	quinzenal	mensal	anual	eventual	carga horária	nº idosos
Alfabetização								
Educação de jovens e adultos								
Inclusão digital								
Línguas estrangeiras								
Escola aberta								
Outros:								

**4.10 Programa de Recreação, Esporte e Lazer**

Serviços	Diário	semanal	quinzenal	mensal	anual	eventual	carga horária	nº idosos
Caminhadas orientadas								
Jogos adaptados								
Atividades físicas								
Núcleo Vida Saudável (ME)								
Passeios								

**5. CARACTERIZAÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS**

**5.1 Profissionais de nível superior**

Profissionais	Serviço próprio				Serviço conveniado
	Número de profissionais				
	Contrat.	voluntário	cedido	estagiário	
Médico					
Psicólogo					
Odontólogo					
Assistente Social					
Terap. Ocupacional					
Fonoaudiólogo					



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
 Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
 Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Nutricionista					
Enfermeiro					
Fisioterapeuta					
Educador Físico					
Professor					
Outros:					

**5.2 Profissionais de nível médio ou técnico**

Profissionais	Número de profissionais			
	contratado	voluntário	cedido	estagiário
Técnico em enfermagem				
Auxiliar de enfermagem				
Recreacionista				
Professor				
Outros:				

**6. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO IDOSO**

Prontuário atualizado por idoso: SIM ( ) - anexar modelo NÃO ( )	Ficha cadastral com dados pessoas e familiares SIM ( ) - anexar modelo NÃO ( )
---	---

**PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROJETO**

Vínculo*	Qtde	Função	Carga Horária	Qtde por turno		
				Matutino	Vespertino	Noturno

\* 1 EFETIVO, 2 VOLUNTÁRIO, 3 PARCERIA, 4 TEMPORÁRIO, 5 ESTAGIÁRIO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

PARCEIROS	TIPO DE PARCERIA

Tubarão, de de .

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente**

#### **ANEXO IV**

##### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO ANUAL**

O Plano de Trabalho é o planejamento global da entidade e deve incluir: missão da entidade, objetivos gerais, estratégias, constituindo-se em um planejamento para o prazo mínimo de 01 (um) ano, devendo conter:

Identificação da entidade (Nome, localização, município, data de criação, público alvo atendido, etc.)

##### **APRESENTAÇÃO**

Descrever o conteúdo do plano, ou seja, do que se trata o trabalho realizado pela entidade, para qual público e a área de abrangência, sua relevância à sociedade, metodologia de trabalho, os parceiros para desenvolvimento das atividades (com as redes de atendimento) e da elaboração do mesmo. Também são apresentados os princípios que norteiam as ações, de forma que expressem os valores morais, culturais, políticos, etc., as diretrizes das ações, as leis que fundamentam toda a ação e o modelo de gestão adotado pela organização.

##### **DIAGNÓSTICO DA ÁREA**

Apresentar o diagnóstico da área que será implantado o plano de trabalho ou que já vem sendo desenvolvido, contendo a caracterização das pessoas que serão atendidas, análise da realidade social da comunidade (bairro, cidade, etc), aspectos demográficos, fontes de recursos, histórico da região e/ou público.

##### **OBJETIVOS**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

Definir de forma ampla o que se quer alcançar, ou seja, o objetivo geral, qual situação/problema que se quer superar. Descrever de forma mais detalhada os objetivos gerais (objetivos específicos).

**PRIORIDADES E ESTRATÉGIAS**

Listar as prioridades das ações da entidade, levando em conta a sua viabilidade e seu potencial humano e financeiro. Já, estratégia são os caminhos escolhidos pela entidade para se alcançar o objetivo proposto.

**RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS**

Explicar todos os recursos que a entidade possui para desenvolver as ações. O quadro de profissionais que compõem a atividade, suas especialidades e funções, quem são os responsáveis diretos por cada, os materiais que compõem a organização para o seu funcionamento, e os recursos financeiros da organização, se serão recursos próprios ou não, sua fonte, etc.

**METAS**

Mostrar quantitativamente o objetivo que se quer atingir e o prazo para alcançá-lo ou se aproximar do desejado.

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Descrever como será realizado o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das atividades e apresentar a tipologia e a periodicidade da avaliação adotada pela entidade, para identificarmos os avanços e dificuldades, visando um possível aprimoramento.

**ALTERAÇÕES**

Caso a entidade altere o plano de trabalho, este deverá ser reencaminhado ao Conselho com as devidas alterações.

**ANEXO V**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANO \_\_\_\_\_**

**ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

<b>NOME DA ENTIDADE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>MUNICÍPIO/UF:</b>
<b>CEP:</b>

**1. OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:**



Neste tópico deve ser abordada de forma ampla qual a finalidade da entidade. Podem ser descritos também os objetivos específicos.

## 2. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

É fundamental que, em cada atividade desenvolvida pela entidade, contenha a descrição dos itens abaixo relacionados por área de atuação - Assistência Social, Educação e Saúde, quando houver - de todas as atividades/projetos/ serviços/programas desenvolvidos no ano de análise.

- **DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA:** O que e como foi desenvolvida?

Exemplo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Os participantes do "percurso" no período de janeiro a março irão discutir os seguintes temas (detalhar os temas a serem abordados)

Exemplo de Oficinas: Arte, dança, música e esporte. As oficinas acompanharam os percursos do SCFV nos horários complementares ao período em que o idoso encontra-se na instituição/serviço.

- **PÚBLICO-ALVO:** Quem foram as pessoas para as quais a oferta esteve direcionada?

É necessário caracterizar o público-alvo, citando dentre outros elementos, a faixa etária, sexo e a escolaridade. Citar a forma de seleção do público, informando se o CRAS ou CREAS encaminha pessoas para o atendimento da entidade;

- **QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:** Número total de pessoas que participaram das atividades/projetos/serviços/programas desenvolvidos pela entidade;

- **DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE:** A frequência com a qual a oferta foi realizada. Exemplo: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h; durante todo o ano;

- **RECURSOS HUMANOS:** Citar os profissionais que atuaram em cada atividade, a carga horária de trabalho e o vínculo trabalhista com a entidade - se é por contrato de trabalho ou se é trabalho voluntário.

Exemplo: 01 psicólogo funcionário da entidade com contrato de 40 horas semanais, 01 assistente social cedido pela prefeitura com carga horária de 30 horas semanais, 02 voluntários com carga horária de 10 horas semanais;

Sugerimos a inclusão do quadro de recursos humanos conforme o modelo abaixo:

**Quadro de Recursos Humanos da entidade XXX**

Profissão	Quantidade	Carga Horária Semanal de cada profissional	Vínculo com a entidade
Assistentes sociais	2	30 horas	Celetista (com carteira assinada)
Pedagogo	1	8 horas	Voluntário
Pedagogos	2	40 horas	Celetista (com carteira assinada)
Educadores Sociais	10	40 horas	Celetista (com carteira assinada)

- **ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:** Qual o alcance da atividade realizada pela entidade (Nacional, Estadual, ou Municipal). Diagnóstico dos territórios nos quais a atividade foi desenvolvida;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

- **RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA:** Descrever quais foram os resultados alcançados com o desenvolvimento da atividade, ou seja, quais foram os resultados e a repercussão do projeto para o público-alvo, mantendo coerência com os objetivos. Os resultados devem ser quantitativos e/ ou qualitativos.
- **ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:** De onde vieram as receitas/verbas para a realização das atividades. Exemplo: Convênios e/ou Parcerias firmadas com prefeituras, secretarias, órgãos públicos, doações de pessoas físicas/jurídica, entre outros.
- **DESTACAR SE AS ATIVIDADES SÃO GRATUITAS PARA OS USUÁRIOS.**
- **DESPESAS DAS ATIVIDADES:** Destacar quanto foi gasto de recurso financeiro com cada atividade;

### **3. PARCERIAS:**

Identificar os apoios externos na execução dos projetos/programas/serviços desenvolvidos pela entidade, ou seja, órgãos da esfera pública (federal, estadual ou municipal), entidades privadas ou comunitárias que apoiaram de forma técnica, financeira ou administrativa.

---

**Nome e assinatura do Presidente da Entidade**

## **ANEXO VI**

### **ROTEIRO DE VISITA**

#### **FISCALIZAÇÃO EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO A IDOSOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, por volta das \_\_\_\_\_ horas, a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal do Idoso de Tubarão, com atribuição de defesa dos direitos da pessoa idosa, esteve presente nas instalações da unidade de atendimento a idosos, objetivando verificar as condições de atendimento e funcionamento da instituição adiante identificada, onde foram colhidas as seguintes informações:

**NOME DA INSTITUIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME FANTASIA:**

\_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

**1- MOTIVAÇÃO DA VISITA:**

- ( ) Denúncia \_\_\_\_\_  
( ) Rotina  
( ) Provocação do CMAS  
( ) Outros \_\_\_\_\_

**2- CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO:**

**a) Nome da unidade visitada:**

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ Data da Secretaria da

Instituição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do(a) Responsável Legal: \_\_\_\_\_

CPF n.º: \_\_\_\_\_ RG n.º \_\_\_\_\_

Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

Qualificação e Formação Profissional: \_\_\_\_\_

Responsável Técnico: \_\_\_\_\_

N.º do reg. no Conselho de Classe \_\_\_\_\_

Data de expedição: \_\_\_\_\_

Nome(s) do(s) funcionário(s) da Instituição que acompanhou (ram) a visita, qualificação e função exercida: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**b) Nome da Entidade Mantenedora: \_**

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome e qualificação do Dirigente (Presidente, Diretor, etc.):  
\_\_\_\_\_

**3- CARACTERIZAÇÃO DO(S) REGIME(S) DE ATENDIMENTO MANTIDO PELA UNIDADE:**

- Instituição de Longa Permanência
- Casa-Lar
- República (Vide definição na Portaria nº 73/01 do SEAS/MPAS, item 4)

**4- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO LEGAL E DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE :**

a) Número de Inscrição do CNPJ: \_\_\_\_\_

b) Número de Alvará de Localização e Funcionamento: \_\_\_\_\_

c) Número de Alvará de Autorização Sanitária: \_\_\_\_\_

Data de expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

d) Número de Registro no Conselho de Assistência Social:

Estadual: \_\_\_\_\_

Municipal: \_\_\_\_\_

e) Possui registro no Conselho do Idoso? ( ) Sim ( ) Não

( ) Nacional

( ) Estadual

( ) Municipal

Número do Registro: \_\_\_\_\_

f) Natureza Jurídica:

( ) Filantrópico

( ) Particular

( ) Municipal

( ) Estadual

( ) Federal

g) Decreto de Utilidade Pública:

Federal nº: \_\_\_\_\_

Estadual nº: \_\_\_\_\_

Municipal nº: \_\_\_\_\_

h) Possui Estatuto e/ou Regulamento Interno da Instituição ( ) Sim ( ) Não

i) Possui livro de ocorrências diárias? ( ) Sim ( ) Não



**5- CONVÊNIOS E CONTRATOS:**

a) Origem dos recursos financeiros para a manutenção da Unidade:

1- ( ) Convênios governamentais:

- ( ) Federal
- ( ) Estadual
- ( ) Municipal
- ( ) Não possui

2- ( ) Mensalidade paga pelos idosos - valor: R\$ \_\_\_\_\_

3- ( ) Doações:

- ( ) Comunidade
- ( ) Entidades não governamentais
- ( ) Outros \_\_\_\_\_
- ( ) Não recebe

b) A Entidade dá publicidade das prestações de contas dos recursos públicos e privados por ela recebidos, nos termos do art. 54 do Estatuto do Idoso?

( ) Sim ( ) Não

c) A Instituição possui arquivo de anotações de admissão individuais com dados de identificação do idoso, seus familiares, amigos ou responsável legal, seus endereços e motivo de seu abrigo?

( ) Sim ( ) Não

d) A Instituição possui a relação dos pertences dos idosos e o valor de contribuição para a instituição?

( ) Sim ( ) Não

e) A entidade celebrou contrato de prestação de serviço com o idoso ou seu responsável legal, conforme o art. 50, I, do Estatuto do Idoso?

( ) Sim ( ) Não

Especificar os idosos que ainda não celebraram referido contrato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

f) A Instituição fornece comprovante de depósito dos bens móveis que recebe dos idosos, conforme o art. 50, XIV, do Estatuto do Idoso?

( ) Sim ( ) Não

**6- CRITÉRIOS DE ADMISSÃO DOS IDOSOS NA UNIDADE :**

a) Idade exigida para admissão: \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

b) Existem pessoas com menos de 60 anos abrigadas? ( ) Sim ( ) Não. Quantas? \_\_\_\_\_

Nome, data de nascimento e motivo:

\_\_\_\_\_

c) Documentos pessoais:

Todos os idosos possuem carteira de identidade ou certidão de nascimento/casamento (documento ao exercício da cidadania, conforme artigo 50, inciso XIII, do Estatuto do Idoso)?

( ) Sim ( ) Não

Listar aqueles que não possuem identificação civil: \_\_\_\_\_

d) A Instituição providencia a imediata avaliação médica após o ingresso do idoso?

( ) Sim ( ) Não

e) Recebe idosos dependentes para as atividades da vida diária?

( ) Sim ( ) Não

f) Especificar a quantidade de idosos por dependência:

– Número de idosos com grau de dependência I : \_\_\_\_\_

(independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto-cuidado)

– Número de idosos com grau de dependência II: \_\_\_\_\_

(com dependência em até três atividades de auto-cuidado para a vida diária)

– Número de idosos com grau de dependência III: \_\_\_\_\_

(necessita de assistência em todas as atividades de vida diária ou com comprometimento cognitivo)

g) Motivos mais frequentes do encaminhamento à Instituição:

( ) carência financeira

( ) abandono familiar

( ) doenças associadas ao envelhecimento ( ) falta de pessoa para cuidar

( ) falta de moradia própria ( ) sem referência familiar

( ) outros: \_\_\_\_\_

**7- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS:**

a) Quantos idosos possuem renda? \_\_\_\_\_

b) Número de aposentados pelo INSS \_\_\_\_\_

Valor médio das aposentadorias: R\$ \_\_\_\_\_

c) Número de beneficiários da Assistência Social (Benefício de Prestação Continuada-BPC/LOAS - auxílio que não paga 13º)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

\_\_\_\_\_

d) Quantos idosos possuem outras fontes de renda? \_\_\_\_\_

e) Quantos idosos não possuem renda? \_\_\_\_\_

Identificar o idoso que não possui renda e especificar o motivo de cada um deles: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

f) Quem recebe os benefícios dos idosos citados acima?

o próprio idoso

familiares

o curador do idoso

a Instituição, com procuração

a Instituição, sem procuração

**8- CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO VISITADA:**

a) Número de vagas existentes para acolhimento: \_\_\_\_\_

Número de homens: \_\_\_\_\_

Número de mulheres: \_\_\_\_\_

b) Número de vagas ocupadas no momento: \_\_\_\_\_

Número de homens: \_\_\_\_\_

Número de mulheres: \_\_\_\_\_

c) Existe lista de espera para ingresso na Entidade?

Sim

Não

Relacionar o nome e número de idosos na referida lista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

d) Situação Familiar dos Idosos:

Recebem visitas?

Sim

Não

Raramente

Em caso de não receber visita ou recebê-la raramente, especificar o nome do idoso e se conhece o motivo da ausência familiar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

**e)** A Entidade procura manter, estabelecer e fortalecer o vínculo das famílias com os idosos?

Sim

Não

**f)** De qual modo promove o estabelecimento desses vínculos?\_

\_\_\_\_\_

**g)** A Entidade está aberta a visitas?

Sim

Não

Em caso negativo, detalhar o motivo: \_

\_\_\_\_\_

**h)** Quais os dias e horários para visitação?\_\_\_\_\_

**i)** Há controle de entradas e saídas de idosos?

Sim

Não

**j)** Possui Livro de Registro de Visitas?

Sim

Não

**9- Alimentação:**

a) Procedência:

Doação

Própria

Convênio/ Qual ? \_\_\_\_\_

b) Cardápio orientado por Nutricionista (Vide Lei nº 8.234/91, art. 3º, VII, Resolução CFN nº 380/2005, art. 2º, II, e Portaria 73/01 do SEAS/MPAS, item 9.7):

Sim

Não

c) Número de refeições diárias: \_\_\_\_\_

d) Quais as refeições fornecidas? \_\_\_\_\_

e) Existem idosos que se alimentam através de sonda ou outro tipo de recurso?

Sim

Não.

Quantos? \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

**10- VESTUÁRIO:** (em caso de Entidade pública, artigo 50, inciso III, do Estatuto do Idoso)

a) A Entidade fornece vestuário adequado ao idoso?

( ) Sim

( ) Não

b) A Entidade identifica as roupas de uso pessoal do idoso (artigo 50, inciso V, do Estatuto do Idoso)?

( ) Sim

( ) Não

**11- RECURSOS HUMANOS** (ITEM 4.6.3 DA RESOLUÇÃO 283/05 DA ANVISA) :

**Funcionários :**

a) Administrativos: \_\_\_\_\_

Quantos capacitados? \_\_\_\_\_

Responsável pela capacitação: \_\_\_\_\_

b) Auxiliares de enfermagem: \_\_\_\_\_

Quantos capacitados? \_\_\_\_\_

Responsável pela capacitação: \_\_\_\_\_

c) Cuidadores de idosos: \_\_\_\_\_

Quantos capacitados? \_\_\_\_\_

Responsável pela capacitação: \_\_\_\_\_

Data do último curso: \_\_\_\_\_

d) Serviços gerais: \_\_\_\_\_

Quantos capacitados? \_\_\_\_\_

Responsável pela capacitação: \_\_\_\_\_

e) Cozinheiros: \_\_\_\_\_

Quantos capacitados? \_\_\_\_\_

Responsável pela capacitação: \_\_\_\_\_

f) Voluntários \_\_\_\_\_

g) Outros: \_\_\_\_\_

**12- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA UNIDADE :**

a) Ocupacionais:

( ) Não possui



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

- Bordado
- Pintura
- Tapeçaria
- Outras \_\_\_\_\_
- b) Educacionais:
  - Não possui
  - Alfabetização
- c) Recreativas/Lazer/Cultura:
  - Passeios
  - Bailes
  - Música
  - Cinema
  - Teatro
  - Outros \_\_\_\_\_
- d) Religiosas:
  - Não possui
  - Missas
  - Grupo de oração
  - Cultos
  - Outras \_\_\_\_\_
- e) Esportivas:
  - Não possui
  - Caminhadas
  - Ginástica
  - Outras \_\_\_\_\_
- f) Festas Comemorativas:
  - Não possui
  - Natal
  - Páscoa
  - Aniversários
  - Festa junina
  - Padroeira



( ) Outras \_\_\_\_\_

g) Grupos de atividades sociais:

( ) Sim

( ) Não.

Quais? \_\_\_\_\_

**13- ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS IDOSOS:**

a) Os medicamentos de uso continuado (básicos) são fornecidos gratuitamente pelo Centro de Saúde/SUS?

( ) Sim

( ) Não.

Por quê? \_\_\_\_\_

Outras formas de aquisição de medicamentos:

( ) Doações

( ) Família

( ) Própria da Unidade

( ) Própria do idoso

b) Possui Plano de Atenção Integral à Saúde dos Residentes ( 5.2.1 da RDC 283)?

( ) Sim

( ) Não

c) Locais de atendimento para as consultas médicas/emergências:

( ) Centro de Saúde/SUS

( ) Médico próprio da Unidade

( ) Médico contratado pela família

( ) Hospital do município

( ) Médico do Programa de Saúde da Família

( ) Hospital fora do município

( ) Clínicas e hospitais credenciados ao Plano de Saúde do Idoso

( ) Outros \_\_\_\_\_

d) Unidades de Saúde procuradas nos casos de urgência e consultas médicas?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e) Quais procedimentos adotados em caso de emergência?

\_\_\_\_\_





f) Na ocorrência de doenças infecto-contagiosas, a Instituição comunica o fato à autoridade competente de saúde (artigo 50, inciso XII, do Estatuto do Idoso)?

- Sim  
 Não

g) Na ocorrência de queda com lesão e tentativa de suicídio a instituição notifica imediatamente à autoridade sanitária local (item 6.2, 6.2.1 e 6.2.2 da Resolução 283 da Anvisa)?

- Sim  
 Não

h) A Instituição possui registro das intercorrências médicas de cada idoso?

- Sim  
 Não

i) Número de quedas com lesões nos últimos 06 (seis) meses: \_\_\_\_\_

j) Número de óbitos nos últimos 12 (doze) meses: \_\_\_\_\_

k) Número de suicídios ou tentativas de suicídios nos últimos 12 (doze) meses: \_\_\_\_\_

l) Há idosos passíveis de interdição?

- Sim  
 Não

Informar relação: \_\_\_\_\_

Em caso de interditados, informar curador: \_\_\_\_\_

#### **14- ATENDIMENTO ESPECIALIZADO/SAÚDE (SUGERE-SE AOS PROMOTORES DE JUSTIÇA**

**OBSERVAR A EXISTÊNCIA DESTES ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS, EM QUE PESE, EM ALGUNS CASOS, NÃO HAVER A SUA OBRIGATORIEDADE):**

a) Assistência do Médico:

- Não possui  
 Prefeitura/SUS  
 Própria  
 Outros \_\_\_\_\_

b) Assistência do Psicólogo:

- Não possui  
 Prefeitura/SUS  
 Própria



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

( ) Outros \_\_\_\_\_

c) Assistência do Fisioterapeuta:

( ) Não possui

( ) Prefeitura/SUS

( ) Própria

( ) Outros \_\_\_\_\_

d) Assistência do Odontólogo:

( ) Não possui

( ) Prefeitura/SUS

( ) Própria

( ) Outros \_\_\_\_\_

e) Assistência do Assistente Social:

( ) Não possui

( ) Prefeitura/SUS

( ) Própria

( ) Outros \_\_\_\_\_

f) Assistência do Terapeuta Ocupacional:

( ) Não possui

( ) Prefeitura/SUS

( ) Própria

( ) Outros \_\_\_\_\_

g) Assistência do Fonoaudiólogo:

( ) Não possui

( ) Prefeitura/SUS

( ) Própria

( ) Outros \_\_\_\_\_

h) Assistência do Enfermeiro:

( ) Não possui

( ) Prefeitura/SUS

( ) Própria

( ) Outros \_\_\_\_\_

i) Auxiliar de Enfermagem:

( ) Não possui

( ) Prefeitura/SUS



- Própria  
 Outros \_\_\_\_\_
- j) Assistência do Farmacêutico:
- Não possui  
 Prefeitura/SUS  
 Própria  
 Outros \_\_\_\_\_

**15-CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS FÍSICOS DO IMÓVEL:**

a) Situação Legal do Imóvel

Alugado

Próprio

Financiado

Cedido

Em comodato

b) A Instituição possui uma placa de identificação externa visível , conforme dispõe o art. 37, § 2º do Estatuto do Idoso?

Sim

Não

c) Informações Gerais:

- A edificação, em geral, está em boas condições estruturais, sem rachaduras ou vazamentos?

Sim

Não

Especificar: \_\_\_\_\_

- Quantos pavimentos tem a edificação? \_\_\_\_\_

- Número de dormitórios: \_\_\_\_\_

- Número de camas por dormitório:

- Os dormitórios encontram-se limpos e higienizados?

Sim

Não

- Número de salas de estar / convivência: \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

- Há espaço apropriado para recebimento de visitas?

Sim

Não

- Número de sanitários \_\_\_\_\_

- Os sanitários são divididos por sexo?

Sim

Não

- Os sanitários encontram-se limpos e higienizados?

Sim

Não

- Os sanitários são acessíveis?

Sim

Não

- Há piso antiderrapante?

Sim

Não

Onde? \_\_\_\_\_

- Há barras de apoio nos banheiros?

Sim

Não

- Há espaço para circulação de uma cadeira de rodas?

Sim

Não

Onde? \_\_\_\_\_

- Todas as portas encontram-se com a largura mínima prevista na Norma Técnica ABNT 9050/2004?

Sim

Não

- Há cozinha própria?

Sim

Não

- A cozinha encontra-se limpa e higienizada?

Sim

Não

- Há lavanderia própria?

Sim



Não

- A lavanderia encontra-se limpa e higienizada?

Sim

Não

- Há área descoberta que permita a exposição dos idosos ao sol?

Sim

Não

- Há enfermaria própria?

Sim

Não

- Há espaço para a atividade de fisioterapia?

Sim

Não

- Há automóvel próprio para condução dos idosos?

Sim

Não

Outras informações com relação ao espaço físico da  
instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Adaptações em escadas e rampas

- As escadas possuem piso antiderrapante?

Sim

Não

- As escadas possuem corrimãos?

Sim

Não

- Há rampas ou elevadores em todos os desníveis?

Sim

Não

- As rampas possuem piso antiderrapante?

Sim

Não

- As rampas possuem corrimãos?



Sim

Não

**16-PARECER INICIAL: CONSTATAÇÕES**

As irregularidades encontradas referem-se a:

- Ausência de Alvará Sanitário;
- Ausência de Alvará de Localização e Funcionamento;
- Ausência ou irregularidade de fichas cadastrais dos idosos;
- Ausência de relatórios financeiros mensais;
- Ausência de Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- Inexistência de CNPJ;
- Ausência de registro nos Conselhos Nacional, Estadual ou Municipal de Assistência Social e/ou do Idoso;
- Falta de regimento interno ou estatuto da instituição;
- Idosos sem documentação pessoal;
- Presença de pessoas com menos de 60 anos;
- Falta de uma identificação externa visível da instituição ( placa );
- Instalações físicas inacessíveis;
- Condições precárias de higiene e limpeza;
- Alimentação;
- Idosos sem renda, porém elegíveis ao BPC (Benefício de Prestação Continuada);
- Inexistência de celebração de contrato escrito de prestação de serviço com o idoso;
- Não fornecimento de vestuário adequado (no caso de entidade pública);
- Não identificação do vestuário pessoal do idoso;
- Baixa proporção de funcionários em relação ao número de internos;
- Ausência de capacitação para os funcionários e dirigentes;
- Ausência de estudo social e pessoal de cada caso;
- Inexistência de assistência à saúde para os idosos;
- Não-disponibilização dos medicamentos básicos pelo SUS;
- Falta de atividades que visem ao bem-estar dos idosos;
- Ausência de acomodação/local apropriado para recebimento de visitas pelos idosos.

**17 –** Eventuais profissionais que acompanharam a visita/fiscalização (nome, cargo, órgão):



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

Eventuais profissionais presentes à fiscalização:

---

---

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
Assinatura